

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME**  
**AMÉRICO DE CAMPOS**

*Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.*

*Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2.016.*



## **DELIBERAÇÃO CME Nº 04, DE 07 DE AGOSTO DE 2026**

**“Dispõe sobre a manifestação do Conselho Municipal de Educação de Américo de Campos acerca da Minuta de Projeto de Lei que institui o Seminário Anual de Boas Práticas do Magistério no âmbito da Rede Municipal de Ensino”.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMÉRICO DE CAMPOS – CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, especialmente, pela Lei Municipal nº 1.935, de 1º de julho de 2016,

**CONSIDERANDO** a valorização dos profissionais da educação como princípio constitucional do ensino, nos termos do artigo 206, inciso V, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente no que se refere à valorização, à formação e ao aperfeiçoamento permanente dos profissionais da educação;

**CONSIDERANDO** a importância da formação continuada, da reflexão sobre as práticas pedagógicas e do compartilhamento de experiências exitosas para o desenvolvimento profissional e para a melhoria da qualidade da educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento de políticas públicas permanentes destinadas à valorização dos profissionais do magistério, à inovação pedagógica e à disseminação de práticas que contribuam para a melhoria da aprendizagem dos estudantes;

**CONSIDERANDO** que o Seminário Anual de Boas Práticas do Magistério apresenta potencial para consolidar uma cultura de colaboração entre os profissionais da Rede Municipal de Ensino, favorecendo a construção coletiva do conhecimento pedagógico, a reflexão sobre as práticas desenvolvidas nas unidades escolares e a socialização de experiências exitosas;

**CONSIDERANDO** que a proposta prevê a criação do Programa de Reconhecimento de Boas Práticas do Magistério, como instrumento de

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME**  
**AMÉRICO DE CAMPOS**

*Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.*

*Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2.016.*



valorização profissional, incentivo à inovação educacional e fortalecimento do desenvolvimento institucional;

**CONSIDERANDO** o alinhamento da iniciativa às estratégias nacionais e estaduais de fortalecimento da alfabetização e da aprendizagem, especialmente às diretrizes relacionadas ao Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 72/2026 - DMEC, por meio do qual o Departamento Municipal de Educação e Cultura encaminhou a este Conselho Municipal de Educação a Minuta de Projeto de Lei que propõe a instituição do Seminário Anual de Boas Práticas do Magistério;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Conselheira Relatora Fabiana Cristina da Silva, que reconheceu o mérito pedagógico, administrativo e institucional da proposta e manifestou-se favoravelmente à aprovação da Minuta de Projeto de Lei;

**CONSIDERANDO**, por fim, a decisão do Conselho Municipal de Educação de Américo de Campos, em Reunião Extraordinária realizada no dia 07 de agosto de 2026;

**DELIBERA:**

**Art. 1º-** Fica aprovada, no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Américo de Campos, a Minuta de Projeto de Lei que propõe a instituição do Seminário Anual de Boas Práticas do Magistério, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, nos termos da proposta submetida à apreciação deste Colegiado e do Parecer da Conselheira Relatora.

**Art. 2º-** O Conselho Municipal de Educação reconhece que a instituição do Seminário Anual de Boas Práticas do Magistério constitui iniciativa de relevante interesse educacional, especialmente por:

- I** - fortalecer a política municipal de valorização dos profissionais da educação;
- II** - incentivar a inovação pedagógica e o compartilhamento de experiências exitosas;
- III** - contribuir para o desenvolvimento profissional contínuo dos integrantes do magistério;
- IV** - favorecer a construção coletiva do conhecimento pedagógico e a reflexão sobre as práticas desenvolvidas nas unidades escolares;

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME**  
**AMÉRICO DE CAMPOS**

*Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.*

*Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2016.*



**V** - fortalecer a gestão e a governança do Sistema Municipal de Ensino; e

**VI** - contribuir para a melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 3º-** O Conselho Municipal de Educação manifesta-se favoravelmente à previsão, na proposta, do Programa de Reconhecimento de Boas Práticas do Magistério, como instrumento de valorização profissional, incentivo à produção e à socialização de experiências pedagógicas inovadoras e reconhecimento das práticas desenvolvidas pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 4º-** A definição da estrutura, da organização, dos critérios de participação e avaliação, das formas de reconhecimento e das demais condições necessárias à realização do Seminário e à execução do Programa de Reconhecimento de Boas Práticas do Magistério deverá observar a legislação que vier a instituí-los e sua posterior regulamentação.

**Art. 5º-** O Parecer da Conselheira Relatora Fabiana Cristina da Silva integra a presente Deliberação como fundamento da decisão deste Conselho Municipal de Educação.

**Art. 6º-** A Minuta de Projeto de Lei aprovada por este Colegiado deverá ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para conhecimento e adoção das providências legislativas cabíveis.

**Art. 7º-** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Américo de Campos/SP, 07 de agosto de 2026.

**RODRIGO RODRIGUES MENEGON**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

# **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME** **AMÉRICO DE CAMPOS**

*Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.*

*Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2.016.*

